



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 767099**, para a **aquisição de suprimentos para backup de dados**. Aos 17 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 05 de junho de 2019 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de junho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01- FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 142,08. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de junho de 2019 (documento SEI nº 3940200), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Entretanto, a arrematante deixou de apresentar a "Certidão Simplificada", exigência do subitem 9.2.1 do edital, que reza: "**Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.**" Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "***A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.***" Considerando que, o edital reza no item 9.2.1 a **apresentação da Certidão Simplificada** atualizada no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de **comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Considerando que, o subitem 10.14 do edital reza: "***O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos***". A Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial (<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=241>), onde constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e recolhimento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade (documento SEI nº 3949662). Quanto ao documento "Declaração de Enquadramento de Microempresa" datado em 21/11/2017, apresentado pela arrematante, não atende a finalidade da Certidão Simplificada exigida no subitem 9.2.1 do edital. Assim, considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e a empresa não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$142,10, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - FRACASSADO ao final da sessão pública ocorrida no dia 05 de junho de 2019, visto que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital**, (documento SEI nº 3901419). A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao item **01** será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978117** e o código CRC **5542ED68**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.055330-6

3978117v1
3978117v1